



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa Eletrônica n. 900018/2025 - com Disputa – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

**Processo n.º 25/2025** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de sistema (software) de controle de ponto eletrônico via plataforma Cloud, com sistema compatível com a folha, com instalação, implantação, migração, treinamento, hospedagem, atualização, manutenção e suporte técnico.

#### I – RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento administrativo destinado à **aquisição de 500 (quinhentas) resmas de papel sulfite branco, 75 g/m<sup>2</sup>, tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm)**, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT.
2. **O processo foi devidamente instruído com:**
  - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
  - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
  - Estimativa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
  - Justificativa para contratação direta, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
  - Análise de riscos (quando aplicável);
  - Minuta do Termo de Referência;
  - Demonstração da disponibilidade orçamentária prévia (bloqueio n.º 1271192/2025);
  - Declaração de adequação ao Plano Anual de Contratações – PAC 2025.
3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)**, enquadrando-se **dentro do limite legal para dispensa por valor**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024.
4. A contratação será realizada por **dispensa eletrônica com disputa**, conforme determina o **art. 17, §2º, da Lei 14.133/2021**, uma vez que há pluralidade de fornecedores e possibilidade de competição

#### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A autorização ampara-se nos seguintes dispositivos:

- **Art. 75, II**, da Lei nº 14.133/2021 — dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até o limite legal;
- **Art. 72**, da Lei nº 14.133/2021 — instrução necessária para contratações diretas;

Endereço:  
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:  
(65) 3623-4075

Redes:  
[www.coren-mt.gov.br/](http://www.coren-mt.gov.br/) @corenmt





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

- **Art. 17, §2º**, da Lei nº 14.133/2021 — preferência pela forma eletrônica e disputa na contratação direta quando houver fornecedores concorrentes;
- **Decreto nº 12.343/2024** — atualização dos limites de dispensa por valor;
- Normas complementares do Sistema Compras.gov.br

### III – MOTIVAÇÃO

A aquisição é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas essenciais do Coren-MT, diante do baixo estoque atual e da necessidade de reposição imediata.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra:

- insuficiência do estoque (60 resmas);
- reclamações técnicas dos setores de Fiscalização e Jurídico sobre qualidade de impressão e digitalização em papel reciclado bege anteriormente adquirido;
- necessidade expressa de papel **exclusivamente branco**, garantindo contraste adequado para notificações, digitalização e documentos oficiais.

O valor estimado enquadra-se no limite legal para dispensa por valor, sendo a **disputa eletrônica** o mecanismo que garante obtenção da proposta mais vantajosa, em observância à economicidade

### IV – AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a realização da **CONTRATAÇÃO DIRETA, na forma de DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA**, objetivando a **aquisição de 500 resmas de papel sulfite branco A4, 75 g/m<sup>2</sup>**, pelo valor estimado de **R\$ 14.940,00**, conforme documentos que integram o presente processo.

Determino:

1. Ào **Setor de Licitações**, a imediata abertura da **Dispensa Eletrônica** no sistema Compras.gov.br, observando as regras legais e o Termo de Referência aprovado.
2. À **Unidade de Administração e Finanças**, a manutenção do bloqueio orçamentário n.º **1271185/2025 e 1271192/2025**, adotando as providências para garantir a disponibilidade financeira para emissão do empenho tão logo concluído o procedimento competitivo.
3. Após o julgamento e homologação, a emissão da **Ordem de Fornecimento**, por se tratar de contratação em **parcela única**, dispensada a assinatura de contrato

### V – DECISÃO

Endereço:  
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

Telefone:  
(65) 3623-4075

Redes:  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Diante da instrução processual, da justificativa técnica e da conformidade legal, **APROVO integralmente o presente Ato de Autorização para Contratação Direta**, para que produza seus efeitos legais

**Bruna Karoline de Almeida Santiago**  
Coren-MT n.º 442453-ENF  
Presidente do Coren-MT

**Endereço:**  
Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras  
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT

**Telefone:**  
(65) 3623-4075

**Redes:**  
[www.coren-mt.gov.br](http://www.coren-mt.gov.br) / @corenmt

